



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2493 de 11 de abril de 2025.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE ILICINEA PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2025, LEI MUNICIPAL 2451 DE 16/08/2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA – LEI Nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no VALOR DE até **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** Orçamento Municipal do exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:*

<i>Órgão - 02</i>	<i>Poder executivo</i>
<i>Unidade: 06</i>	<i>Departamento de Educação</i>
<i>Sub unidade: 04</i>	<i>Setor de convênios e suplementação</i>
<i>Função: 12</i>	<i>Educação</i>
<i>Subfunção: 361</i>	<i>Ensino Fundamental</i>
<i>Programa: 1202</i>	<i>Atendimento ao ensino fundamental</i>
<i>Projeto Atividade: 3.090-</i>	<i>Reforma da Escola Municipal Professora Neiva Maria Mendes</i>
<i>Conta Econômica: 4490.51.00</i>	<i>Obras e instalações.....R\$ 68.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte: 1.571.000 -Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Educação.....**R\$ 68.000,00**

Art.3º Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o art. 2º desta lei. com fulcro na lei de orçamento anual nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 11 de abril de 2025.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em ____/____/____ nos
termos das Legislações Aplicáveis.